

**LIDO HOJE**

**PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**MOÇÃO DE REPÚDIO Nº**

**/2013**

05 - MOC  
05- 00009/2013

**“REPÚDIO A PROPOSTA DE EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 37/2011, QUE  
TRATA DA COMPETÊNCIA PARA AS  
INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS PELAS  
POLÍCIAS FEDERAL E CIVIS DOS  
ESTADOS E DO DISTRITO  
FEDERAL.”**

**CONSIDERANDO** ser restritiva a proposta que pretende incluir parágrafo ao art. 144 da CF/88, uma vez que, determina que a apuração das infrações penais cabem privativamente as polícias federal e civis dos Estados e Distrito Federal.

**CONSIDERANDO** que as limitações impostas pela Emenda se aplicam as investigações previstas nos parágrafos 1º e 4º da CF de 1988.

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da Constituição Federal de 1988 prevê em seu § 1º que cabe a polícia federal apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme;

**CONSIDERANDO** que o art. 144 da nossa Carta Magna prevê em seu § 4º que às policias civis dirigidas por delegado de polícia de carreira incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.



CONSIDERANDO que estes mandamentos já determinam que a presidência do inquérito policial cabe ao delegado de polícia, sendo desnecessária prever ser privativo, já que excepcionalmente o Ministério Público exerce a investigação criminal em parceria com a polícia.

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e o faz, e que a lógica deve ser mais investigação, principalmente quando o crime se avança no país.

CONSIDERANDO que o objetivo da PEC 37, é tornar exclusiva a investigação pela polícia, excluindo da investigação entidades, como o MP, o Banco Central, a Fazenda, as controladorias, que buscam em sistema de parceria, auxiliar a investigação criminal, e buscar os subsídios necessários para a instauração da ação penal, quais sejam a busca pela materialidade do delito e os indícios de autoria.

CONSIDERANDO os princípios do Estado Democrático de Direito, e a necessidade de uma efetiva e eficiente investigação na apuração de crimes, principalmente quando estes avançam no país.

CONSIDERANDO as inúmeras manifestações nas ruas e em redes sociais contra a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011.

CONSIDERANDO ser esta Casa Legislativa a representação do povo do Município de São Paulo, e a ela compete expressar os anseios e questionamentos deste povo miscigenado;

Eu Vereador Floriano Pesaro, venho em nome da bancada do PSDB, por meio desta moção PROPOR, ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja manifestado repúdio



a todo e qualquer limitação ao Estado Democrático de Direito e contra o ordenamento jurídico do país.

Tomamos hoje a palavra para fazer uma indignada manifestação de repúdio a Proposta de Emenda Constitucional nº 37/2011.

Uma proposta de Emenda simples, mas um retrocesso, e que tem por objetivo restringir, diminuir a investigação criminal no país. Dessa forma, é importante lembrarmos os escândalos que existiram no Brasil nos últimos anos, e a atuação do Ministério Público, as investigações realizadas em parceria com a polícia e as denúncias feitas contra o crime a impunidade.

A PEC 37, como é popularmente conhecida, atenta claramente contra o regime democrático, a cidadania e o Estado de Direito, já que tem por objetivo impedir a investigação criminal por outros órgãos como o Ministério Público, controladorias, Tribunais de Contas, a COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), a Receita Federal, os Tribunais de Contas, entre outros. Apenas três países em todo o mundo, vedam a investigação do Ministério Público, são eles: o Quênia, a Uganda, e Indonésia.

Nas últimas semanas, assistimos lisonjeados as manifestações públicas, a centenas de pessoas nas ruas da nossa cidade e do nosso país e, entre as reivindicações da sociedade, a derrubada da chamada "PEC 37".

O basta tem sua hora e lugar. O basta tem limite. O basta pode ter pretensos usurpadores, falsos líderes, mas o verdadeiro basta, o movimento que vem do povo e diz: chega de abuso, este não tem dono, não tem cabresto, não tem violência.

Isto é o que chamamos de voz do povo e esta deve ser nossa prioridade, qual seja, ouvi-los, incentivar o controle social e lutar pelos direitos da população brasileira.



Milhares de pessoas mostraram suas caras nas ruas e em redes sociais no Brasil, para dizer que estão cansadas de descabimentos, de ausência de investimento público prioritário, e que estão cansados da corrupção existente. Mas, como combater a corrupção e crimes contra a administração pública, limitando, restringindo a investigação de nossas entidades, competentes para auxiliar e buscar parcerias contra o crime organizado?

Somos os representantes deste povo nesta casa e temos o dever de trazer este debate para cá, e repudiarmos e nos posicionarmos contra propostas de Emenda à Constituição Federal, que vão contra os princípios democráticos e de razoabilidade, como a PEC 37.

Como sempre enfatizamos aqui, devemos TODOS, e principalmente nós, representantes eleitos desta cidade, denunciar, apregoar e repudiar toda e qualquer manifestação que possa restringir a construção de uma sociedade livre, justa e democrática.

Propostas de emendas como esta devem ser antes de tudo proclamada de forma gritante, para que todos prestem atenção e denunciem outros fatos ultrajantes de mesma sorte.

Por isso, este é o foro adequado para a nossa manifestação veemente de repúdio a projetos como este.

Temos que inverter a lógica e ter a coragem e a agilidade de transformar os anseios dos protestos em projetos e leis em todas as esferas políticas deste nosso país.

É neste sentido que se coloca a relevância desta Moção, que enfatiza a necessidade de uma abordagem integrada e articulada entre o Poder Público, e a sociedade,

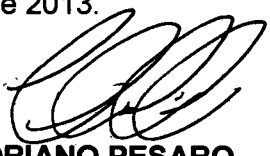


buscando alianças e parcerias, na efetivação dos interesses da população e de nossa cidade.

Assim sendo, em defesa do Estado Democrático de Direito e da Ordem Jurídica, pedimos e esperamos de nossos nobres pares a aprovação desta Moção de Repúdio.

Solicitamos ao Presidente desta Casa encaminhar cópia desta Moção a: Presidente da República, Presidente do Congresso Nacional e do Senado; e Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2013.



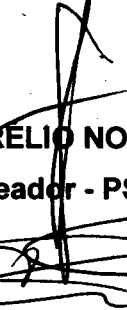
**FLORIANO PESARO**

Líder - PSDB



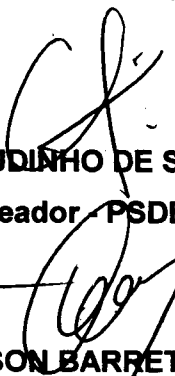
**ANDREA MATARAZZO**

Vereador - PSDB



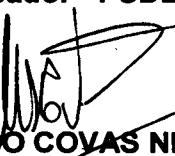
**AURELIO NOMURA**

Vereador - PSDB



**CLAUDINHO DE SOUZA**

Vereador - PSDB



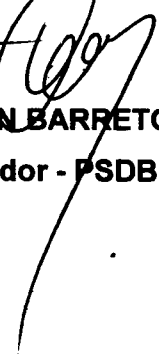
**CORONEL TELHADA**

Vereador - PSDB



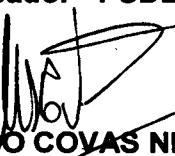
**EDUARDO TUMA**

Vereador - PSDB



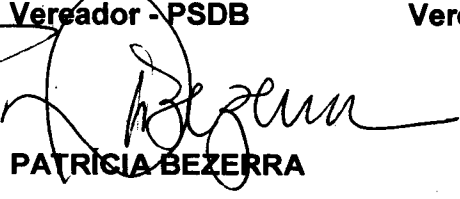
**GILSON BARRETO**

Vereador - PSDB



**MÁRIO COVAS NETO**

Vereador - PSDB



**PATRICIA BEZERRA**

Vereador - PSDB



1-) Dilma Vana Rousseff – Presidenta da República do Brasil;

Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes – 4º andar - – Brasília/DF – CEP:  
70150-900.

2-) Senador Renan Calheiros – Presidente do Congresso Nacional e Presidente do  
Senado Federal;

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP: 70165-900.

3-) Deputado Federal Henrique Eduardo Alves – Presidente da Câmara dos  
Deputados;

Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP:  
70160-900.

Handwritten signature or mark.